



Diário da Justiça

Nº 5067 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 132 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	04
SECRETARIA	04
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	07
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	09
SECRETARIA	09
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	11
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	12
INTERIOR	16
DIVERSOS	25

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	26
JUSTIÇA ELEITORAL	27
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	93
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 00096

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de janeiro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO**, Assessor Jurídico F9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Subsecretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

[Assinatura]
DARCY NASSER DE MELO
 Presidente em exercício

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 360-2000 FAX 264-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sidney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Flury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accacio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sidney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronaldo Accioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accacio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Flury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ORGAO ESPECIAL

Des. Ronaldo Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oton Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accacio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR DES. TADEU COSTA DES. ACCACIO CAMBI DES. NEWTON LUZ DES. SIDNEY MORA DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronaldo Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oton Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Accacio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Flury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 360-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurelio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON GOUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurelio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. TUFI MARON FILHO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurelio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. TUFI MARON FILHO 2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO Sala "Des. Aurelio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON GOUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO Sala "Des. Aurelio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

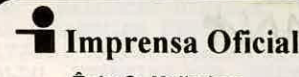
GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Ênio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Table with columns for 'Publicações', 'Assinaturas', 'Diários Oficiais', 'Diário Oficial Ato do Município de Curitiba', 'Número Avulsos', 'Sem Remessa Postal', 'Com Remessa Postal', 'Formato Diário Oficial', 'Unidade' and corresponding prices.



PORTARIA N.º 00097

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o contido no protocolado sob n.º 2.532/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 1998, as férias alusivas ao 1º período de 1998, do Dr. GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Curitiba, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998. Darcy Nasser de Melo Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 00098

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2.532/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a usufruir a partir de 3 de março do ano em curso, os vinte e nove (29) dias de férias restantes, alusivas ao 1º período de 1998.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

Darcy Nasser de Melo Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 00099

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 110942/97, resolve

AUTORIZAR

BEATRIZ DE OLIVEIRA KRÜGER, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, no período de suas férias regulamentares, a partir de 26 de janeiro de 1998.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00100

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112237/97 resolve,

PRORROGAR

até ulterior deliberação, os efeitos da Portaria nº 346, de 31 de janeiro de 1997, referente às disposições funcionais, de **OSVALDINA MARCOS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário C4, e **IARA CRISTINA REIS DA SILVA ENGELHARDT**, Oficial Judiciário C8, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Direção do Fórum da Comarca de Rio Negro.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00101

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112521/97, resolve

PRORROGAR

até ulterior deliberação, os efeitos da Portaria nº 381, de 22 de fevereiro de 1996, referente à disposição funcional de **MARGARIDA DA SILVA**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Direção do Fórum da Comarca de Morretes.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00102

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112238/97, resolve

PRORROGAR

até ulterior deliberação, os efeitos da Portaria nº 2900, de 26 de dezembro de 1995, referente à disposição funcional de **MÁRCIA TAQUES MARCZYNSKI**, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Direção do Fórum da Comarca de Telêmaco Borba.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00103

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106356/97, resolve

CONCEDER

a **MIDORI NAKASIMA**, Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Nova Esperança, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, com base no artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00104

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111284/97, resolve

DESIGNAR

TANIA MARA SCHIEBEL, Técnico Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, durante as férias do titular **JOEL OLIVEIRA FONTOURA**, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00105

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112670/97, resolve

DESIGNAR

GRAZIELA PINTO MAIA, funcionária do Tribunal de Alcada, ora à

disposição do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador ANTONIO SCHIEBEL, durante as férias da titular SILVANA PINTO MAIA, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998:


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 003/98

CONTRATO: manutenção elevadores.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 10.915/97.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELEVADORES SÜR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de manutenção dos elevadores identificados pelos nºs 26.406, 26.407, 26.408, 26.409, 26.410, 26.411 e 26.412 instalados no edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu.

PREÇOS: valor mensal de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça para o exercício de 1998, através do elemento 3.3.90.39.13, conforme Nota de Empenho nº 4285/1997, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça, em 27 de novembro de 1997.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 19 de janeiro de 1998.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 004/98

Prof.- 110.616/97 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente no parecer nº 001/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a habilitação de um (01) terminal telefônico para o Fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul, mediante o pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 82,18 (oitenta e dois reais e dezoito centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ex vi da Portaria nº 449/97, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 08 de janeiro de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 005/98

Prof.- 28.550/96 - JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CURITIBA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado,

notadamente na informação nº 781/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a prorrogação dos contratos firmados com a Empresa CONFETARIA CHANTILY LTDA., que tem por objeto o direito de explorar os serviços da cantina nas dependências do Fórum Cível da Comarca de Curitiba, localizado à Avenida Cândido de Abreu nº 535, e com a empresa ANELISE KORTE-ME, que tem por objeto o direito de explorar os serviços da cantina instalada nas dependências do Juizado Especial Cível e Criminal localizado à Rua Fernando Amaro nº 40, nesta Capital, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1998, com fulcro na cláusula segunda dos acordos e artigo 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;

- II - Ao Departamento do Patrimônio;
- III - Comunique-se;
- IV - Publique-se. Em 07 de janeiro de 1998.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 006/98

Prof.- 46.015/95-2 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na informação nº 795/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato celebrado entre este Tribunal de Justiça e a Senhora MARGARIDA ZAIOWIKZ, o qual tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Álvaro Ramos 162, nesta Capital, destinado a abrigar o Departamento de Obras, pelo valor de R\$ 7.153,85 (sete mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do acordo;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
- III - Publique-se. Em 13 de janeiro de 1998.

SECRETARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

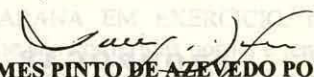
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000152

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1022/98, resolve

DESIGNAR

DARLI DAMARES HOFFMANN STELLFELD, Técnico Judiciário B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, as funções de Chefe da Seção de Atos e Ofícios, da Divisão de Documentação e Informações, do Departamento Administrativo, durante as férias do titular **MARCELO MADER STINGLIN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

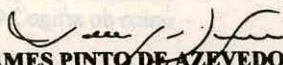
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000153

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112735/97, resolve

DESIGNAR

CRISTINA AVELAR, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, as funções de Chefe da Seção Operacional, da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Obras, durante as férias da titular **JULIAMARIS GUIMARÃES**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício


ORDEM DE SERVIÇO N.º 000154

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 816/98, resolve

DESIGNAR

PAULO HENRIQUE LOPES DE PAIVA, Oficial Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, as funções de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, durante as férias da titular **DEBORA HELENA BECKER**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000155

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 615/98, resolve

DESIGNAR

VELOMAR STASIAK, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, as funções de Chefe da Seção da Primeira Câmara Cível, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante as férias do titular **FELIPE NERI ARRUDA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício


ORDEM DE SERVIÇO N.º 000156

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 519/98, resolve

DESIGNAR

SHIRLEY SCHULTZ, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 12 de janeiro de 1998, as funções de chefe da Seção de Serviço Social, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, durante as férias da titular **ADRIANA GHELFI SEMANN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

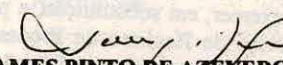
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000157

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112586/97, resolve

DESIGNAR

LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES, Programador de Computador E1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, as funções de chefe da Divisão de Análise, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, durante as férias da titular **MARIA INES LEVIS COSTA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

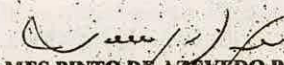
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000158

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 417/98, resolve

DESIGNAR

LUCILDA HELENA GONÇALVES, Técnico Judiciário, C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1998, as funções de chefe da Seção Processual, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante as férias do titular **NEWTON MULFOLD OLIVEIRA FILHO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000159

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 111522/97, resolve

DESIGNAR

WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 06 de janeiro de 1998, as funções de chefe da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante as férias da titular, **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000160

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 618/98, resolve

DESIGNAR

ANTONIA GONÇALVES PAULINO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 29 de dezembro de 1997, as funções de Chefe do Serviço de Registro de Processos Cíveis, da Seção de Registro e Controle da Movimentação Processual, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular **SUELY AKEMI YAMAMOTO NABARRO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000161

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 94112/97, resolve

CONCEDER

a **EWALDO SCHLEDER FILHO**, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo

221, da Lei n.º 6174/70, nos seguintes prazos:

a) trinta (30) dias, a partir de 01 de novembro de 1997, e

b) dezessete (17) dias, a partir de 12 de dezembro de 1997.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000162

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73949/97, resolve **conceder** aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70:

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO	ANTECIPAÇÃO
NILSON RIBEIRO DE SOUZA Oficial de Justiça da Comarca de Marialva	01.12.97	02.10.91 a 01.10.96	—
OLGA SCHOMEN Agente de Limpeza B6 Comarca de Ponta Grossa	02.02.98	07.04.88 a 06.04.93	—
EDGAR PAULO OTAVIANO Escrivão do Crime D11 Comarca de Ubiratã	21.01.98	05.07.87 a 07.09.91	O.S.n.ºs 1009/87 e 939/91

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000163

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 112052/97, resolve

CONCEDER

a **JOSÉ RENATO MAZZAROTTO**, Economista E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 26 de janeiro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.10.91 a 07.04.96, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 967-II/95, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

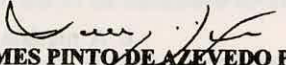
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000164

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 112675/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos e cinquenta e oito (358) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial relativo ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 19.10.79 e 20.02.89, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n.ºs 1128/84, 984/87, 922/89 e 337/90 e interrompida pela Ordem de Serviço n.º 906/93, retificada pela Ordem de Serviço n.º 1711/93, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

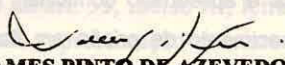
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000165

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 111961/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **NEIDE MARIA PAVELEC COSTA**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e relativa ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.12.90 a 15.06.95, antecipado pela Ordem de Serviço n.º 1195/96, com fulcro no artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N.º 01/98

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **OTO LUIZ SPONHOLZ**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão n.º 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve DESIGNAR o **Dr. Francisco Pinto**

Rabello Filho, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Formador do Dr. Paulo César Roldão, MM. Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, em substituição à **Drª Liéje Aparecida de Souza Gouveia Bonetti**, Juíza de Direito da Vara Criminal, Família e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 16 de janeiro de 1998.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA N.º 02/98

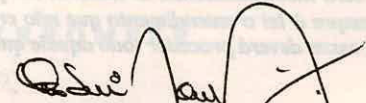
O Excelentíssimo Senhor Desembargador **OTO LUIZ SPONHOLZ**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão n.º 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve DESIGNAR a **Drª Denise Antunes**, Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Pato Branco, Formadora da **Drª Patricia de Almeida Gomes**, MMª Juíza Substituta da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Pato Branco, em substituição à **Drª Sayonara Sedano**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 16 de janeiro de 1998.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 16 de janeiro de 1998.

Ofício Circular n.º 05/98

Protocolo n.º 103.860/97

Assunto: **Concessão da concordata às sociedades civis com fins lucrativos.**

Senhor Juiz:

Encaminho a Vossa Excelência, cópia de

estudo sobre a concessão da concordata às sociedades civis com fins lucrativos.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de consideração e apreço.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito

LZA/efa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA

O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E A EXTENSÃO DA CONCORDATA ÀS
SOCIEDADES CIVIS

O direito pode ser concebido como sendo o conjunto de princípios e normas que tem por finalidade básica reger a sociedade e organizar o Estado; além disso, seu propósito fundamental é o atingimento do bem comum e a pacificação social. Neste sentido podemos afirmar que a aplicação deste ordenamento hierarquizado e complexo deve ter como premissa o princípio geral da razoabilidade que, em última instância, postula uma análise prévia da consequência social da aplicação de determinada regra jurídica.

O princípio constitucional da isonomia, expressamente consagrado no artigo 5 e segundo sua hermenêutica, dispõe que todos os iguais devem ser tratados igualmente e que os desiguais, desigualmente, como único meio de se atingir uma isonomia efetivamente real e não simplesmente formal. Neste sentido, quando uma situação fática colocar uma das partes de determinada relação jurídica em posição de desvantagem, deve o direito atuar por compensação, procurando, com a norma, minimizar a realidade dos fatos.

O professor e doutrinador Manoel Gonçalves Ferreira Filho, ao lecionar sobre "O princípio da igualdade como limitação ao legislador e como regra de interpretação", em sua obra "Curso de Direito Constitucional", ed. Saraiva, 23 edição, 1996, assim se pronunciou:

"Na verdade, o princípio da igualdade é uma limitação ao legislador e uma regra de interpretação. Como limitação ao legislador, proíbe-o de editar regras que estabeleçam privilégios, especialmente em razão da classe (sic) ou posição social, da fortuna ou do sexo do indivíduo. Inserido o princípio na Constituição, a lei que o violar será inconstitucional. É também um princípio de interpretação. O juiz deverá dar sempre à lei o entendimento que não crie privilégios, de espécie alguma. E, como juiz, assim deverá proceder todo aquele que tiver de aplicar uma lei."

A concordata é um instituto de direito comercial aplicável somente aos comerciantes e sua concessão judicial confere a este profissional e somente a ele, requisitos legais, possível será a remissão (perdão) de parte da dívida ou a dilação do vencimento das obrigações, sem que os credores quirografários possam se insurgir contra o ato de império do Estado.

As sociedades civis com fins lucrativos, apesar de não exercerem atividades comerciais propriamente ditas, também pagam impostos, geram empregos e fazem circular dinheiro, em prol da nação. É imprescindível que os aplicadores da lei, Promotores de Justiça e Magistrados, deixem de se ater ao critério objetivo e retrógrado dos "atos de comércio" e passem a adotar a chamada "Teoria da Empresa", que prioriza o enfoque econômico em detrimento de formalidades excessivas e injustas.

Nossa linha de raciocínio foi expressamente acolhida pelo legislador de 1991, quando da elaboração da lei do inquilinato (lei 8245/91), que em seu artigo 51, parágrafo IV, adotou expressamente a "Teoria da Empresa" ao admitir que a ação renovatória seja possível também às sociedades civis com fins lucrativos. Diante deste

precedente legislativo, cabe aos aplicadores da lei a adoção de uma visão mais preocupada com a repercussão social da aplicação da norma. Desta forma, os Magistrados e membros do Ministério Público devem ser sensíveis à manutenção de qualquer atividade econômica lícita, seja evitando a decretação da falência, seja estendendo a concessão da concordata às sociedades civis com fins lucrativos.

Neste sentido, por todo o exposto e exaustivamente justificado, entendemos que as normas legais que limitam a concessão da concordata aos comerciantes não foram recepcionadas pela nova ordem constitucional, por flagrante violação ao princípio da isonomia. Entendemos necessária, ainda, uma mudança na interpretação e na aplicação da lei com o objetivo único de fazer Justiça em sua acepção mais abrangente; e o primeiro passo é a noção de Justiça aplicada ao caso concreto (equidade)...


Márcio Pinheiro Dantas Motta
Promotor de Justiça/PR

PROTOCOLO N.º 1997.00103860

Interessado: MARCIO PINHEIRO DANTAS

MOTTA

i. A matéria versada neste protocolado é de cunho jurisdicional, sendo inviável, portanto, que a Corregedoria-Geral da Justiça recomende a adoção do entendimento nele manifestado.

ii. Não obstante, diante da relevância do assunto versado e, ainda, a clareza e acuidade com que foi abordado pelo ilustre Promotor de Justiça signatário do ofício de f. 02, determino a remessa de cópias daquele estudo (fls. 03/04), via ofício circular, aos Juizes de Direito e Substitutos do Estado, para conhecimento.

iii. Comunique-se.

G. C., 30 de dezembro de 1997.


OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de "habeas corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de intimação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: Início - 26/01/98 (17:00 horas)

Término - 02/02/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: Dr. ROGÉRIO ETZEL

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

TRIBUNAL DE ALÇADA**ATOS DA PRESIDÊNCIA****TRIBUNAL DE ALÇADA****PORTARIA N. 28/98**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3300/98, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **Rosana de Cássia Köche Barbosa**, matrícula n. 5273, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 29/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1167/94, resolve:

APOSENTAR

a funcionária **Alvina Rosa de Azevedo Martini**, matrícula n. 5032, no cargo de Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos integrais, com fulcro no art. 35, inciso III, letra a, da Constituição Estadual, acrescido da gratificação de representação prevista no art. 172, inciso IV, da Lei Estadual n. 6174/70, combinado com o art. 140, inciso III, da mesma Lei, e com o art. 16, parágrafo único, parte final, da Lei n. 9937/92, na forma do Decreto Governamental n. 6225/83, do adicional quinquenal em 25% (vinte e cinco por cento), ex vi do art. 170, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná, do percentual de 100% (cem por cento), relativo à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com o art. 172, inciso III, da Lei Estadual n. 6174/70, combinado com o art. 1º, da Lei n. 6794/76, com a alteração introduzida pelo art. 6º, da Lei Complementar n. 21/84 e ainda da função gratificada símbolo I-F, consoante o Anexo V, Tabela II, da Lei Estadual n. 8673/87.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

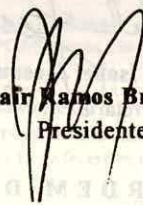
PORTARIA N. 30/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3493/98, resolve:

DESIGNAR

Gilson Luiz da Silva, matrícula n. 5491, Contador nível E-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **João Orlando Globeski**, nas funções de chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente


SECRETARIA**TRIBUNAL DE ALÇADA****ORDEM DE SERVIÇO N. 32/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3371/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Manoel Rodrigues de Matos Neto**, matrícula n. 5453, Agente de Serviços Gerais nível A-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço n. 515/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 16 (dezesseis) dias restantes.

Curitiba, 16 de janeiro de 1998.


Isabel Jacomet
Secretária em exercício

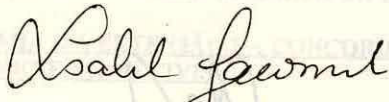
ORDEM DE SERVIÇO N. 33/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3442/98, resolve:

CONCEDER

a **Luiz Roberto de Souza**, matrícula n. 5206, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 621/97, a partir do próximo dia 19.

Curitiba, 16 de janeiro de 1998.



Isabel Jacomel
Secretária em exercício

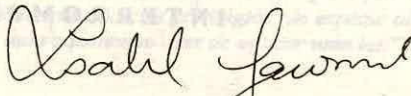
ORDEM DE SERVIÇO N. 34/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3493/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Gilson Luiz da Silva**, matrícula n. 5491, Contador nível E-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço n. 515/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 13 (treze) dias restantes.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.



Isabel Jacomel
Secretária em exercício

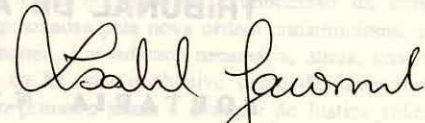
ORDEM DE SERVIÇO N. 35/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3499/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Eliege Cristina Sanvido**, matrícula n. 5422, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, antecipadas pela Ordem de Serviço n. 552/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 13 (treze) dias restantes.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.



Isabel Jacomel
Secretária em exercício


ORDEM DE SERVIÇO N. 36/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3601/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Maria Célia Biscaia Bacellar**, matrícula n. 5122, Bibliotecária nível E-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 572/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 16 (dezesesseis) dias restantes.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.



Isabel Jacomel
Secretária em exercício

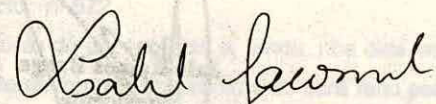
ORDEM DE SERVIÇO N. 37/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3605/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias alusivas ao exercício de 1997 de **Gilberto Paula Souza**, matrícula n. 5485, Supervisor de Transportes e Manutenção símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 619/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 13 (treze) dias restantes.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.



Isabel Jacomel
Secretária em exercício

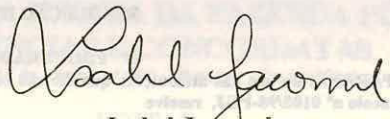
ORDEM DE SERVIÇO N. 38/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3604/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Diva Cristina Kessler**, matrícula n. 5515, Assessora de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 589/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 18 (dezoito) dias restantes.

Curitiba, 19 de janeiro de 1998.



Isabel Jacomel
Secretária em exercício

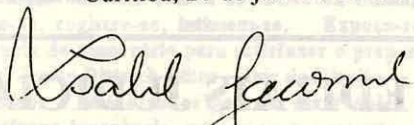
ORDEM DE SERVIÇO N. 39/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3703/98, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 19, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Hélder Diácomo dos Santos**, matrícula n. 5603, funcionário da Secretaria de Estado da Saúde, ora à disposição deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço n. 515/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 13 (treze) dias restantes.

Curitiba, 20 de janeiro de 1998.



Isabel Jacomel
Secretária em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0024

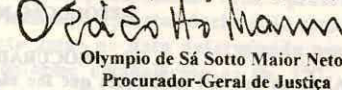
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5891/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MÁRCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA** para atuar nos Autos de Apuração de Ato Infracional nº 019/97 e de Restituição de Veículo nº 782/97, da comarca de DOIS VIZINHOS, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 05 de janeiro de 1998.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

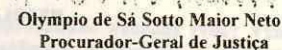
RESOLUÇÃO Nº 0028

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6242/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **MILTON RIQUELME DE MACEDO** as férias relativas ao 2º período de 1995, asseguradas pela Resolução nº 1484/97, para fruição no mês de dezembro transato.

Curitiba, 09 de janeiro de 1998.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

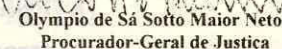
RESOLUÇÃO Nº 0030

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0045/98-PGJ/Subsede, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça **FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO** a se afastar do País, no período de 02 a 18 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 09 de janeiro de 1998.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0032

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4994/97-PGJ, resolve

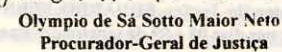
I- CONCEDER

ao Promotor de Justiça **AGENOR DALLAGNOL** as férias relativas 1º período de 1996, cassadas pela Resolução nº 1574/95, para serem usufruídas no período de 02 de fevereiro a 03 de março do fluente.

II- DESIGNAR

os Promotores de Justiça **VALMOR ANTONIO PADILHA**, **MÁRIO SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA** e **JOSÉ KUMIO KUBOTA** para, em cumulação, responderem, respectivamente, pelos serviços do Ministério Público junto às 3ª, 10ª e 12ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, bem como a Promotora Substituta **ALINE BILEK BAHR** para, sem prejuízo de suas atribuições na comarca de PIRAQUARA, responder pelos serviços ministeriais junto às varas referidas, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 09 de janeiro de 1998.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

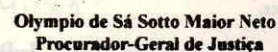
RESOLUÇÃO Nº 0050

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0107/98-PGJ, resolve

CONCEDER

licença gala ao Promotor de Justiça **IVONEI SFOGGIA** no período de 07 a 14 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1998.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0051

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0098/98-PGJ, resolve

CONCEDER